

Publicada no DOE nº 22.574 de 08/01/2019

## **PORTARIA Nº 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Define a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dos processos a seguir relacionados:

- I. PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV
- II. PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
- III. AUDITORIA GOVERNAMENTAL: RELATÓRIO DE AUDITORIA
- IV. AUDITORIA GOVERNAMENTAL: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- V. AUDITORIA GOVERNAMENTAL: REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC
- VI. AUDITORIA GOVERNAMENTAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO
- VII. AUDITORIA GOVERNAMENTAL: MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

**Art. 2º** A tramitação dos processos indicados no art. 1º, iniciada a partir da data de publicação desta Portaria, dar-se-á somente no SEI BAHIA, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

Secretário da Fazenda